



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ZOOTECNIA - PPGZ

EDITAL PNPZ N° -01/2017

Seleção de bolsista para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, associado ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias da UFAL.

Pelo presente Edital, o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) torna público o processo de seleção de DOIS bolsistas recém-doutor no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) como regulamentado pela Portaria CAPES N°086 de 03 de julho de 2013.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo PNPZ/CAPES – PPG Zootecnia/UFAL 2017, será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia em conformidade com a Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013.

(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPZ.pdf)

Esta seleção considera as modalidades "A" e "B" do item V do Art. 5º da referida portaria, referente aos REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS. Dessa forma, a bolsa terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

OBJETIVO

Art. 1º O PPG em Zootecnia visa selecionar dois pesquisadores para realizar pós-doutorado em áreas de interesse do Programa. Será reservada uma vaga para a linha de pesquisa “Produção e nutrição de não-ruminantes” e uma vaga para a linha de pesquisa “Produção e nutrição de ruminantes”. Os candidatos farão opção pela linha de pesquisa no ato da inscrição, indicando o supervisor, dentre os docentes do PPGZ. Caso alguma linha de pesquisa não tenha inscritos e/ou candidatos aprovados, poderá ser convocado o segundo colocado da outra linha de pesquisa.

Art. 2º O candidato selecionado trabalhará associado ao supervisor, entretanto subordinado ao colegiado do curso, ao qual deverá prestar contas conforme a Portaria CAPES N°086 de 03 de julho de 2013.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Os candidatos para realizarem a sua inscrição devem encaminhar em arquivo em formato PDF os documentos listados abaixo para o endereço eletrônico coordenacao.ppgz@ceca.ufal.br.

Parágrafo único. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor da Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO/BOLSISTA

Art. 4º São requisitos do candidato:

- I – Possuir o título de doutor em Zootecnia ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação, junto à PROPEP/UFAL.

- II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES 86/2013;
- III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – Não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, regional, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;
- V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: A ou B, segundo os requisitos abaixo:

A) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;

B) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

VI – Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado a sua candidatura;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A” do item V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

Art. 5º Documentações necessárias para a inscrição:

- I - Formulário de inscrição (Anexo I);
- II - Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- III - Diploma de Doutorado ou certificado de conclusão de doutorado. No caso de ser de instituições estrangeiras, será avaliada pelo Programa, junto à PROPEP/UFAL;
- IV- *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), devidamente documentado. Não serão aceitos outros modelos de currículo.
- V- Projeto de Pesquisa, no máximo 15 páginas, detalhando os planos de pesquisa para um período de dois anos. O projeto poderá conter subprojetos e deve seguir as seguintes seções:
- a) Título
- b) Resumo;
- c) Introdução e referencial teórico;
- d) Objetivos;
- e) Material e métodos;
- f) Resultados esperados;
- g) Metas e avaliadores de progresso;
- h) Plano de trabalho para dois anos;
- VI) Carta de um docente do PPG Zootecnia, disponibilizando o espaço para realização do projeto, indicando a infraestrutura para condução de trabalhos (este documento pode ser entregue à coordenação do PPGZ diretamente pelo docente envolvido).

Art. 6º São atribuições do Bolsista Selecionado:

- I - Dedicar-se integralmente às atividades programadas junto ao Programa;
- II- Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente às suas atividades no âmbito do PNPZ.
- III- Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.
- IV- O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou não atendimento aos itens supracitados.

Art. 7º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 5º e 6º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 8º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

§ 1º Serão indicados para receber a bolsa PNPD os candidatos que, preenchendo os requisitos necessários, obtiverem a maior pontuação final, na linha de pesquisa em que concorrem. A pontuação final será referente a avaliação do currículo Lattes (70%) e do projeto de pesquisa (30%).

§ 2º O Currículo Lattes será pontuado com base no barema apresentado no anexo 2.

§ 3º O projeto de pesquisa será avaliado quanto a (o):

- a. Mérito científico do projeto;
- b. Exequibilidade do projeto no prazo proposto, dentro da infraestrutura disponível no Programa;
- c. Integração entre as áreas de estudos do PPG Zootecnia;
- d. Potencial para inserção internacional por meio de publicações de impacto em periódicos, participação em congressos internacionais e formação de parcerias com outras instituições.

§ 4º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de duas (02) vagas para este edital.

§ 5º Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo e nova chamada será realizada.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 9º O RESULTADO FINAL será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, em sua página eletrônica.

Art. 11º O candidato poderá recorrer do resultado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação, conforme calendário disposto nos anexos deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 13º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo do Colegiado do Curso;
- II. Não atender o que consta nos Artigos 5º e 6º deste Edital.

Art. 14º A bolsa disponibilizada pelo PNPD/CAPES será oferecida ao pesquisador, atendendo aos critérios fixados pela Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado do Curso.

Art. 15º As alterações relativas a datas, horários e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 16º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através do telefone (82) 3214 1307 para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 18º O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e docentes, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pos-graduacao/zootecnia>

Art. 19º Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

Rio Largo (AL), 26 de janeiro de 2017

Profa. Dra. Sandra Roseli Valerio Lana
Coordenadora PPG Zootecnia CECA/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

FICHA DE INSCRIÇÃO –Anexo I

Linha de pesquisa: () *Produção e nutrição de não-ruminantes* () *Produção e nutrição de ruminantes*

Nome:

--

Endereço:

--

Cidade:

Estado:

--	--

País:

CEP:

--	--

CPF:

Documento de identificação:

Tipo:

--	--	--

Telefone:

E-mail:

--	--

Conta corrente :

Agência :

Banco:

--	--	--

Instituição onde cursou o Doutorado:

--

Ano de conclusão do Doutorado:

Área do Doutorado:

--	--

Título do projeto:

--

Supervisor:

--



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA
EDITAL N° 01/2017 Anexo II

A. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2017

Evento	Período
Inscrições	de 26 de janeiro até às 23:59 h de 04 de fevereiro de 2017
Resultado preliminar	06 de fevereiro de 2017
Recurso do resultado preliminar	06 a 08 de fevereiro de 2017
Resultado final	08 de fevereiro de 2017

B. BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOS CANDIDATOS

Item	Pontuação	Valor Obtido	
		Número de Itens Comprovados	Total
Média do Rendimento Acadêmico no mestrado	5,0 – 6,9 (conceito C) = 3,0		
	7,0 – 8,9 (conceito B) = 4,0		
	> 9,0 (conceito A) = 5,0		
Média do Rendimento Acadêmico no Doutorado	5,0 – 6,9 (conceito C) = 3,0		
	7,0 – 8,9 (conceito B) = 4,0		
	> 9,0 (conceito A) = 5,0		
Iniciação Científica ou PET (máximo 5,0 pontos)	Zootecnia/ Recursos pesqueiros 1,0/semestre		
	Área Correlata: 0,5/semestre		
Magistério (máximo 20,0 pontos)	Nível superior: 1,0/semestre		
	Nível Médio: 0,5/semestre		
	Monitoria/Estágio de Docência em Zootecnia/ Recursos pesqueiros: 0,5/semestre		
Orientação (máximo 10,0 pontos)	Graduação (IC, PET, TCC, ESO, Extensão): 1,0/discente		
Coorientação (máximo 20 pontos)	Graduação (IC, PET, TCC e ESO): 0,5/discente		
	Mestrado: 1,0/discente		
	Doutorado: 1,5/discente		
Participação em bancas e comissões julgadoras (máximo 10 pontos)	Graduação (IC, PET, TCC e ESO): 0,5/discente		
	Mestrado - qualificação: 1,0/discente		
	Mestrado - defesa: 1,5/discente		
	Doutorado - qualificação: 2,0/discente		
	Doutorado - defesa: 2,5/discente		
Resumos publicados na área de	Local: 0,5/resumo		

Zootecnia/Recursos pesqueiros (máximo 30 pontos)	Nacional: 1,0/resumo		
	Internacional: 1,5/resumo		
Resumos apresentados em eventos na área de Zootecnia/Recursos pesqueiros (máximo 20 pontos)	Local: 0,5/apresentação		
	Nacional: 1,0/ apresentação		
	Internacional: 1,5/ apresentação		
Cursos e minicurso na área de Zootecnia/ Recursos pesqueiros	1,0/8 horas		
Estágios na área de área de Zootecnia/Recursos pesqueiros com carga horária mínima de 30 horas (máximo 5,0 pontos)	1,0/atividade		
Artigos completos publicados em Periódicos Indexados no Qualis CAPES – Área de Avaliação de Zootecnia/Recursos pesqueiros	A1 = 5,0/artigo		
	A2 = 4,0/artigo		
	B1 = 3,0/artigo		
	B2 = 2,5/artigo		
	B3 = 2,0/artigo		
	B4 = 1,5/artigo		
	B5 = 1,0/artigo		
	C = 0,5/artigo		
Livros* e capítulos de livros publicados na área de área de Zootecnia/Recursos pesqueiros	Internacional: 5,0/livro ou capítulo		
	Nacional: 3,0/livro ou capítulo		
Experiência Internacional em Instituição de pesquisa ou ensino	5,0/semestre		
Pontuação Final			

* Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.